



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADO RODRIGO CUNHA

Emenda Aditiva nº. ____ ao Projeto de Lei nº. 448/2017.

Assembleia Legislativa de Alagoas

PROTOCOLO GERAL 1820
Data: 28/06/2017 Horário: 14:37
Legislativo -

Acrescenta a redação do inciso X ao art. 1º, do Projeto de Lei nº. 448/2017 que altera a Lei Estadual nº. 7.858, que estabelece normas gerais para a realização de concurso público pela administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Estado de Alagoas e dá outras providências.

Art. 1º - Acrescenta-se o inciso X ao art. 1º ao Projeto de Lei nº. 448/2016, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

(...)

X – o art. 63:

‘Art. 63. A avaliação será realizada por equipe de psicólogos composta por pelo menos 03 (três) especialistas, vedada a submissão, a qualquer título ou sob qualquer circunstância, à examinação por um único avaliador.’



RODRIGO CUNHA

Deputado Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADO RODRIGO CUNHA**

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em questão visa alterar a lei estadual nº. 7.858, de dezembro de 2016, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, indireta, autárquica e fundacional do estado de Alagoas, e dá outras providências.

Levando em consideração que há a pretensão de vetar artigos importantíssimos que garantem direitos aos candidatos ao concurso público.

Assim, proponho, nos termos do arts. 167 e 168, § 3º do Regimento Interno, a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº. 448/2017.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa de Alagoas, ____ de _____ de 2017.



RODRIGO CUNHA
Deputado Estadual